



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CECE

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PROCESSO: 020.00008/2022-70**

**Concede o Título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Cristiane Machado Pires Ramos.**

#### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo (0348090) de autoria do Vereador Alvoní Medina Nunes, que visa conceder Título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Cristiane Machado Pires Ramos.

A Procuradoria, em parecer prévio, destaca que a Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão, mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, do título de "CIDADÃO DE PORTO ALEGRE", a ser conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que tenham se distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornam-se merecedoras do reconhecimento da Cidade.

Na sequência, o processo foi encaminhado para Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, que por sua vez emitiu parecer favorável, afirmando inexistir óbice de natureza jurídica que impeçam a tramitação do Projeto 0378400.

É o breve relatório.

#### **II - FUNDAMENTAÇÃO**

O projeto objeto de análise encontra guarida na Lei nº 9.659/04, onde podemos observar que há condições para concessão de tal honraria na legislação vigente.

No mérito, constatamos que conforme consta da justificativa do referido projeto, a qual transcrevemos *ipsis litteris*, Cristiane Machado Pires Ramos, Delegada de Polícia, natural de Santiago, Rio Grande do Sul, nascida em 19 de junho de 1981, cursou Ciências Jurídicas e Sociais, entre os anos de 2000 e 2006, na Universidade Federal de Santa Maria. Em 2003, ingressou no Ministério Público do Rio Grande do Sul, onde exerceu o cargo de Oficial de Diligências até 2012, quando foi nomeada para dar início ao Curso de Formação de Delegados de Polícia na Academia da Polícia Civil, em Porto Alegre, RS. Atuou como autoridade policial em Delegacias de Pronto Atendimento da região metropolitana e da Capital. Após, foi responsável pela Central de Termos Circunstanciados e pelo primeiro Núcleo de Mediação de Conflitos do Município. Devido à sua atuação, foi convidada em janeiro de 2019 para assumir a titularidade da Delegacia de Proteção à Pessoa Idosa de Porto Alegre, atuando com foco na prevenção e combate às violações de direitos da população maior de 60 anos, em uma das capitais de maior população idosa do País.

Dentre as conquistas como titular da Delegacia do Idoso de Porto Alegre, destacam-se:

- Aumento de 25% no número de registros de ocorrências em decorrência do trabalho de conscientização sobre a violência contra idosos realizados em entidades, faculdades e ao público;
- Projeto 60+Proteção: Autora do projeto, selecionado em primeiro lugar, para aquisição de uma viatura adaptada para atendimento domiciliar ao idoso e equipamentos de audiovisual para expansão de palestras preventivas, proveniente do fundo de bens lesados do MPRS;
- Projeto Acolher 60+: Autora do projeto de reestruturação da Delegacia do Idoso, para melhorar significativamente o atendimento ao público e o conforto dos servidores policiais, igualmente selecionado para custeio pelo fundo de bens lesados do MPRS;
- Aumento expressivo do número de operações realizadas com foco em prevenção e combate da violência contra a pessoa idosa, dentre as quais podemos destacar as mais recentes, ocorridas em 2021: Senectus I e II – Combate à Violência praticada em Instituições de Longa Permanência, Cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão em 20 instituições de longa permanência em Porto Alegre, atingindo em torno de 200 idosos em situação de vulnerabilidade; Vetus I e II – Coordenadora Estadual das Operações Vetus I e II. Mais de 1.300 denúncias anônimas apuradas e mais de 2.600 pessoas idosas atendidas.

Ainda, a Delegada de Polícia Cristiane Machado Pires Ramos, exerce atividades complementares, dentre as quais é possível destacar:

Membro do Conselho de Ética Associação dos Delegados de Polícia do Rio Grande do Sul (ASDEP);

- Eleita Vice-Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa do RS na gestão 2020/2022;
- Representante do Sul do Brasil no Comitê Técnico Vetus do Ministério da Justiça;
- Representante da PCRS no Comitê de Proteção ao Idoso do TJRS.

Dessa forma, ficam demonstrados os relevantes serviços prestados pela servidora à Segurança Pública de Porto Alegre, em especial, no que se refere à população idosa da capital.

Assim, entendo, *s.m.j.*, que o projeto proposto atende as exigências estabelecidas na Lei nº 9.659/2004, que consolida a legislação sobre os títulos de Cidadão Honorário do Município (Cidadão de Porto Alegre e Cidadão Emérito de Porto Alegre).

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo impedimento legal para tramitação do Projeto de Lei, este Relator opina no mérito pela sua APROVAÇÃO.

**GILSON PADEIRO**

**RELATOR**



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 18/05/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0384314** e o código CRC **12DD7EDB**.





# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 148/22 – CECE** contido no doc 0384314 (SEI nº 020.00008/2022-70 – Proc. nº 0166/22 - PLL nº 088), de autoria do vereador Gilson Padeiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **18 de maio de 2022**, tendo obtido **04** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina - Presidente: (Em licença)

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereadora Fran Rodrigues: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 20/05/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0385713** e o código CRC **64E5B09C**.